



ESCLARECIMENTO 3

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2023

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de fornecimento, instalação e adequação dos sistemas de climatização do Edifício Sede do TCE-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos seguintes:

Prezada Comissão de Contratação do TCE-PR boa tarde!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo acerca do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023

Solicitamos melhores esclarecimentos em relação ao prazo de execução da obra licitada, tendo em vista pelas nossas experiências e pelo tamanho da obra, os valores envolvidos, e principalmente o prazo de fornecimento dos equipamentos pela fabricante, 120 dias para execução será inexecutável.

Pergunta 01 – O prazo de execução sugerido por essa licitante é entre 210 e 240 dias, nossa dúvida é se as licitantes já podem considerar que conforme item 2.1.4 que será aceito dilatação dos prazos para execução nesses termos?

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

- 2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 240 dias, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico do TCE-PR, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.2. O prazo de execução é de 120 dias contados da ordem de serviço.
- 2.1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para renovação.
- 2.1.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Favor confirmar recebimento deste e-mail

Desde já agradecemos especial atenção e esclarecimentos

Atenciosamente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

Respostas da unidade requisitante (Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo - SEA):

Prezados, boa tarde,

O prazo de execução para a conclusão da obra foi inicialmente estabelecido em 4 meses, levando em consideração um período de entrega dos equipamentos de até 60 dias. No entanto, em caso de eventual atraso no fornecimento desses equipamentos, há a possibilidade de empregar o prazo de operação assistida, o qual é de 3 meses. Tal uso está condicionado à apresentação de justificativas formais para o atraso, demonstrando que a solicitação dos equipamentos foi feita imediatamente após a assinatura do contrato. É importante destacar que durante esse período de operação assistida, não está previsto o pagamento pela administração da obra.

É crucial ressaltar que a remoção do sistema antigo e a execução de toda a infraestrutura do novo sistema devem ser realizadas em simultâneo ao prazo estipulado para entrega dos equipamentos. Além disso, é importante mencionar que o edital contempla a possibilidade de execução de trabalhos noturnos e em feriados.

Aproveitamos esta oportunidade para enfatizar a grande importância do cumprimento dos prazos estabelecidos no edital.

Atenciosamente

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 23/2023** será disponibilizado no *site* do Tribunal de Contas do Paraná, www.tce.pr.gov.br, menu Transparência – Licitações TCE, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 28 de novembro de 2023.

MARIANA LEITE BADO
Pregoeira